



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Resolução CMS/BUTIÁ nº015/2026

“Aprova a transferência patrimonial de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, mediante indenização no valor de R\$ 35.092,64 ao Fundo Municipal de Saúde.”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela lei municipal nº 4038/2025, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4657/2026;

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação Veicular referente ao veículo Mercedes-Benz, placa IHJ2630, que atribuiu ao bem o valor de R\$ 35.092,64 (trinta e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização patrimonial do bem e sua destinação para utilização pela Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO que o referido veículo integra o patrimônio vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessária a correspondente indenização ao Fundo Municipal de Saúde para resguardar os recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO Processo Digital: **0004657-03-2026-3-00-0393-00**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência patrimonial do veículo Mercedes-Benz, placa IHJ2630, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º A transferência do bem fica condicionada à indenização integral ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 35.092,64 (trinta e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme avaliação constante no Laudo de Avaliação Veicular e Processo Administrativo nº 4657/2026.

Art. 3º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a adotar, em conjunto com os demais órgãos competentes da Administração Municipal, as providências necessárias à instauração, instrução e conclusão do competente processo administrativo de indenização e transferência patrimonial.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Butiá.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUTIÁ

Gestão 2025/2027

Art 5º Dê-se ciência aos órgãos de controle interno e externo e publique-se no Diário Oficial do Município.

Butiá, 02 de junho de 2026.

Conselheiro Jair Antunes Machado
Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

Éderson Pizio Lopes
Secretario Municipal de Saúde

